



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3246 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
BANDAS PARA O EVENTO “FESTA
DE NOSSA SENHORA DA GUIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a contratação dos Renomados Artistas para realização do evento “**FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA**”, conforme **Ofício nº 211/2014** constante no processo Administrativo nº.9082/2014.

1- **BANDA CELEBRARE**, através de seu empresário **FLORESTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 00.120.604/0001-71 com sede na Rua Marques de São Vicente, 124, loja 236 - Gávea, Rio de Janeiro, CEP 22451-040 neste ato representada pela Sr.ª Sylvia Cláudia Galhardo de Sá, brasileira, solteira, Produtora Artística, portador da cédula de identidade nº 07712154-9 IFP, e CPF nº.942.986.707-59

2- **BANDA IAHWEH** através do seu Empresário **ERALDO SILVA MATTOS-ME**, CNPJ nº 58.311.572/0001-71 com sede na Rua França, nº 141-Jardim das Nações, Taubaté- São Paulo-SP, CEP 12030-320 neste ato representada pelo Sr. Eraldo Silva Mattos, brasileiro, casado, nascido em 05/07/1953, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.012.218-6 SSP/SP, e CPF nº.007.335.798-76,

Art. 2.º - O valor global para a despesa é de **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)** correspondente a **Banda CELEBRARE** e **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)** correspondente a **Banda IAHWEH**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de Agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito